

PROJETO DE LEI N.º 5.940, DE 2009
(Poder Executivo)

“Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências”

EMENDA MODIFICATIVA n.º
(Do Sr. Cândido Vaccarezza – PT/SP)

Dê-se ao art. 1º, ao inciso II do art. 2º, ao art. 7º e ao art. 14 do Projeto de Lei n.º 5.940, de 31 de agosto de 2009, as seguintes redações:

“ Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com as finalidades de promover investimentos em ativos no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País.

Art. 2º.....

.....

II – oferecer fonte regular de recursos para aplicação no desenvolvimento econômico e social; e

.....

Art. 7º O FS, a critério do CGFFS, poderá, diretamente pela Presidência da República, adquirir ativos no exterior, respeitados os limites definido no art. 6º.



60EFAF9349

.....

Art. 14º A Presidência da República encaminhará trimestralmente ao Congresso nacional relatório de desempenho do FS, conforme disposto em regulamento do fundo."

Justificação

O Fundo Social tem como objetivo maximizar os benefícios oriundos da aplicação das receitas obtidas pela exploração dos campos do pré-sal e, de outras áreas estratégicas de exploração de petróleo, gás e de outros hidrocarbonetos fluídos no País.

Entretanto, a preposição em comento, na medida em que faz a prévia vinculação dos recursos do FS a um conjunto de extenso de finalidades incorre no risco de fragilizar seu objetivos. Isto em razão da pulverização dos recursos em projetos das mais variadas áreas, conforme consta do projeto original do FS, enviado pelo Executivo. Essa pulverização reduz a eficiência e a eficácia dos projetos financiados pelo recursos do fundo.

A emenda aqui apresentada objetiva concentrar os recursos do FS especificamente em projetos estruturantes para o desenvolvimento econômico do País e na melhoria da educação dos seus cidadãos.

Deve-se pensar, como exemplo de projetos estruturantes, a aplicação dos recursos do FS em projetos de infra-estrutura. Isto em razão de que o investimento em infra-estrutura, no contexto de privatizações e das reformas regulatórias dos anos 90, ficou aquém do necessário para a formação bruta de capital do País. Isto certamente afetou negativamente a retomada de taxas de crescimento



60EFAF9349

da renda per capita em torno de 3,2% a.a., patamar histórico da economia brasileira, que se observa entre 1940 e 1980.

A taxa de crescimento de rodovias pavimentadas foi de 1,5% ao ano, entre 1994 e 2002, indicando uma redução significativa em relação a taxa de 4,6% ao ano, observada entre 1981-1993, período em que o País conheceu altas taxas de inflação e de redução do crescimento econômico. A fragilidade do investimento em infraestrutura também pode ser verificada também na área de ferrovias. A taxa de crescimento das ferrovias foi negativa em -0,5% ao ano, entre 1994 e 2002.

A Associação Brasileira da Infra-estrutura e da Indústria de Base -ABID estima que sejam necessários como patamar mínimo de investimento de 90 bilhões anuais para atender as necessidades do desenvolvimento brasileiro nos próximos anos.

Deve ainda ser lembrado ainda que o investimento de infra-estrutura setores apresentam externalidades positivas e complementaridades para o investimento privado. Também minimizam o problema de coordenação dos investimentos privados, como, por exemplo, a ausência de investimento em novas plantas em razão da expectativa de falta de energia ou de outro insumo básico de infra-estrutura.

Por fim, a educação brasileira precisa dar um salto de qualidade na próxima década, pois os resultados do Pisa (sigla, em inglês, para Programa Internacional de Avaliação de Alunos), divulgados pela OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico), mostram que os alunos brasileiros obtiveram médias que os colocam na 53ª posição em matemática (entre 57 países) e na 48ª em leitura (entre 56), em 2006.



Em suma, a presente emenda visa concentrar os recursos da exploração de hidrocarbonetos fluídos do pré-sal e de outras áreas do País no desenvolvimento econômico e social do País.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2009.

Deputado **Cândido Vaccarezza**

Líder do Partido dos Trabalhadores



60EFAF9349